

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

LEI Nº 205/92 PMSGO - GAB. 27 de abril de 1992 .

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A NOTIFICAR
O IBAMA COMO SUCESSOR DO IBDF EM DOAÇÃO DE
TERRENCOS.

BALDUINO MAFFISSONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO
GABRIEL DO OESTE - MS, no uso de seus atributos legais, faz saber
que a Câmara Municipal aprovou na sessão do dia 20 de abril de 1992,
e ele sanciona e promulga a presente Lei:


ARTIGO 1º Pica o Executivo Municipal autorizado
a notificar o IBAMA - INSTITUTO BRASI
LEIRO DO MEIO AMBIENTE como sucessor do IBDF - INSTITUTO BRASILEI
RO DO DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, para que no prazo de 30 (trinta) '
dias faça uso da área que recebeu em doação através da Lei de nº
096/87 de 10 de novembro de 1987.

ARTIGO 2º Caso o IBAMA não utilize a área no pra
zo acima estipulado para fim especifi
co previsto no Artigo 2º da referida Lei, esta retornará ao Patri
mônio Municipal independente de qualquer outra notificação e ônus
para o Município.

ARTIGO 3º Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogados os dispositi
vos da Lei nº 096/87 de 10 de novembro de 1987.

São Gabriel do Oeste - MS

Em 27 de abril de 1992


BALDUINO MAFFISSONI
PREFEITO MUNICIPAL